



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.841/2026

Dispõe sobre aumento do duodécimo a ser transferido ao Poder Legislativo no exercício de 2026 para atender às despesas da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o valor do duodécimo a ser transferido ao Poder Legislativo no decorrer do ano de 2026, em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

**Parágrafo único.** O valor será repassado em parcela única em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação desta Lei.

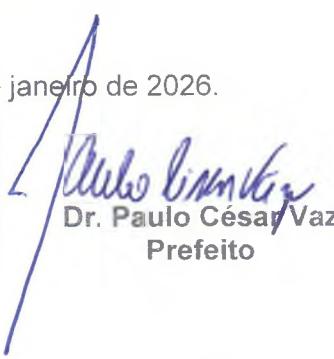
**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e abrir um crédito suplementar ao Orçamento de 2026, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação: 01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00, ficha 01 ..... R\$ 850.000,00

**Art. 3º** Para cobertura do crédito citado no art. 2º desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01.13.392.0004.2032.3.3.90.39.00 ..... R\$ 450.000,00  
02.05.01.12.361.0007.2043.3.3.90.39.00 ..... R\$ 400.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 26 de janeiro de 2026.

  
Dr. Paulo César Vaz  
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos do Município  
de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a  
Lei Orgânica Municipal no seu Artº 72.

Data da disponibilização: 16/01/2016

Data da publicação: 16/01/2016

